



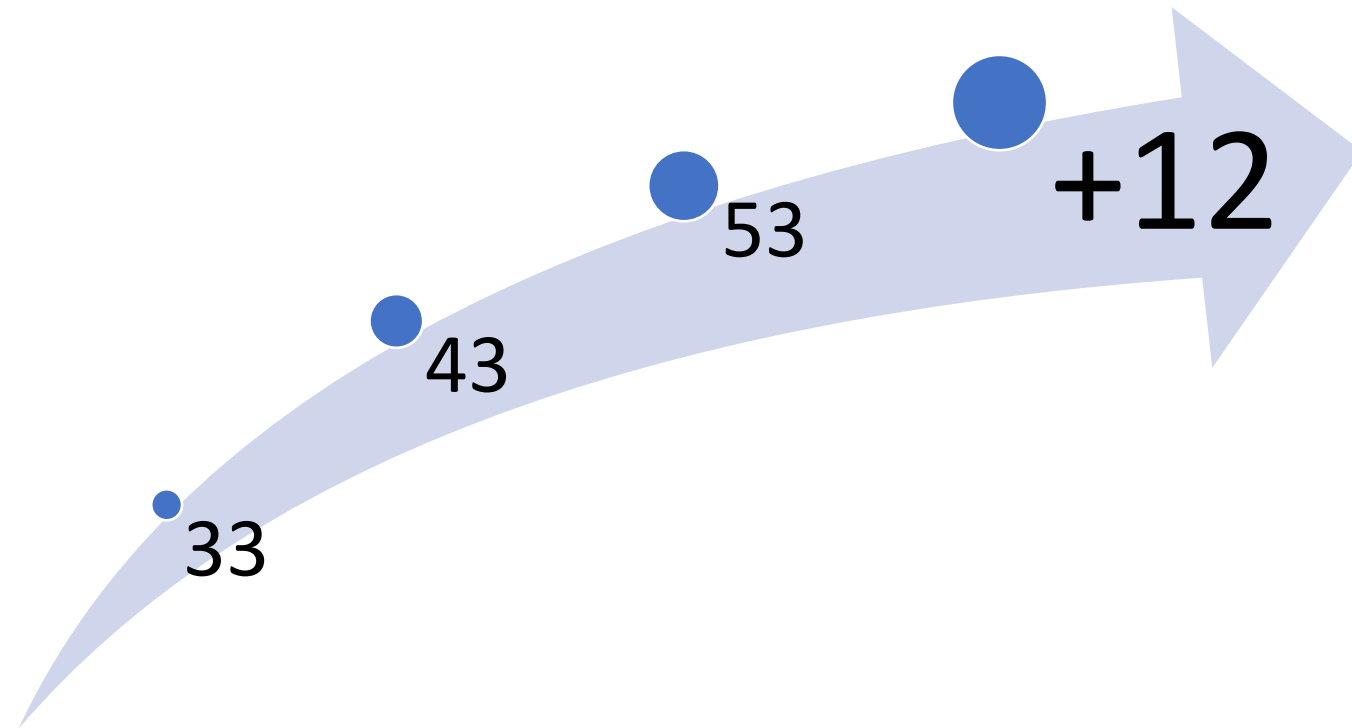
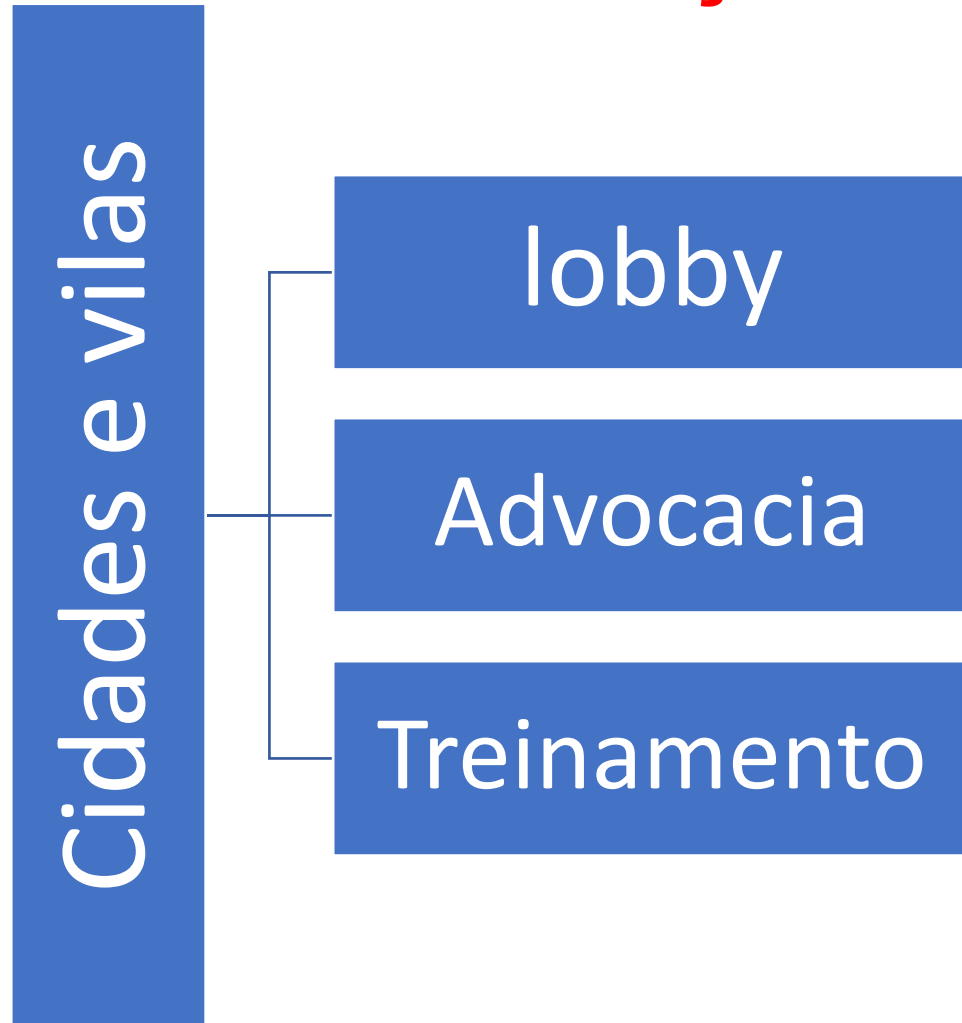
ANAMMM
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS
MUNICÍPIOS DE MOÇAMBIQUE

Visão Geral da Localização dos ODS a nível Municipal



Macaneta Novembro de 2023

Contextualização e Objectivos da ANAMM

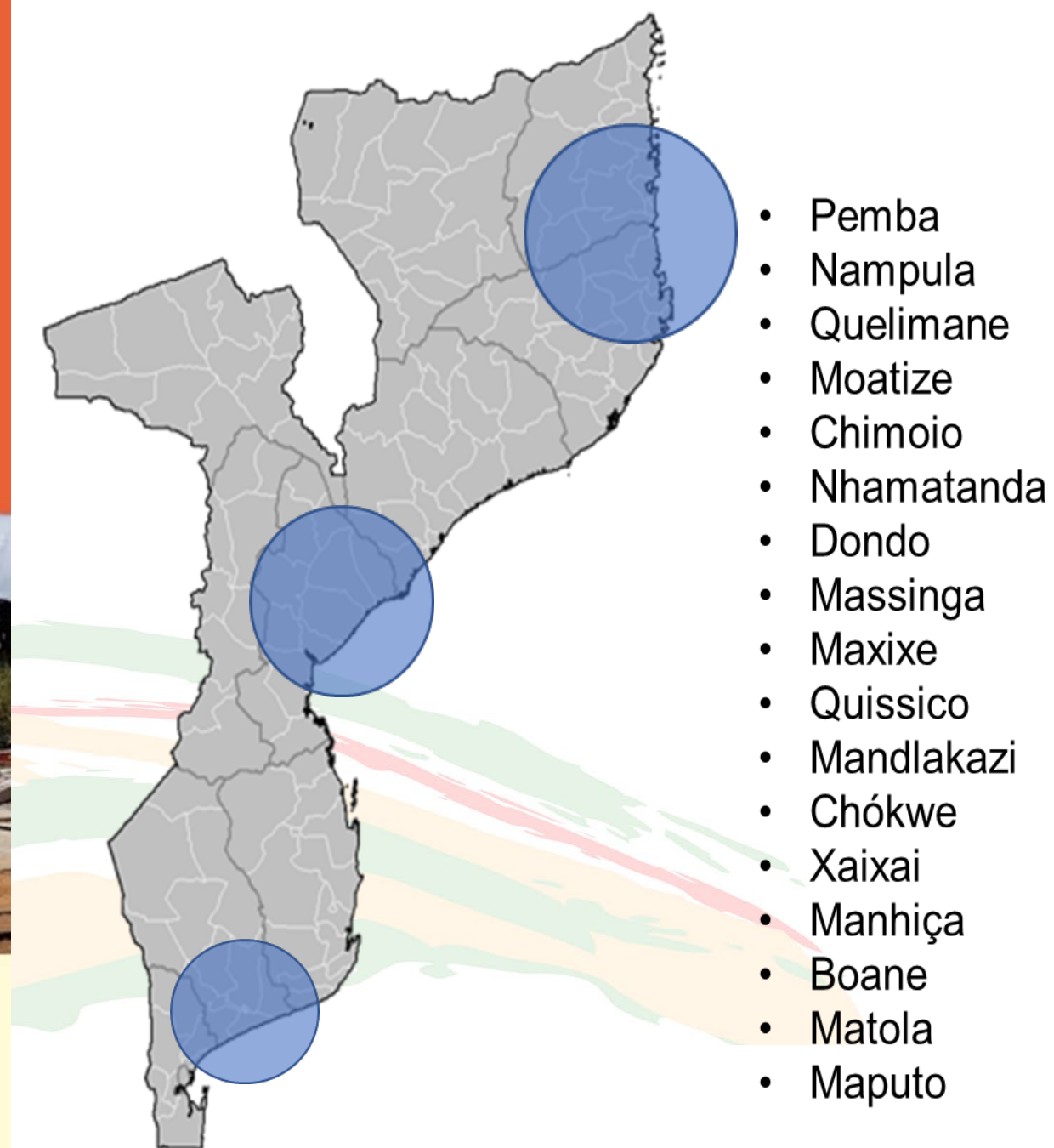




RELATÓRIO LOCAL VOLUNTÁRIO: Avanços e Desafios de 16 Municípios de Moçambique



OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



ODS VS Competências dos Municípios

3 SAÚDE
DE QUALIDADE



13 AÇÃO
CLIMÁTICA



4 EDUCAÇÃO
DE QUALIDADE



11 CIDADES E
COMUNIDADES
SUSTENTÁVEIS



6 ÁGUA POTÁVEL
E SANEAMENTO



7 ENERGIAS
RENOVÁVEIS
E ACESSÍVEIS



ARTIGO 15



(Atribuições)

1. As atribuições das autarquias locais respeitam os interesses próprios, comuns e específicos das populações respectivas e, designadamente:

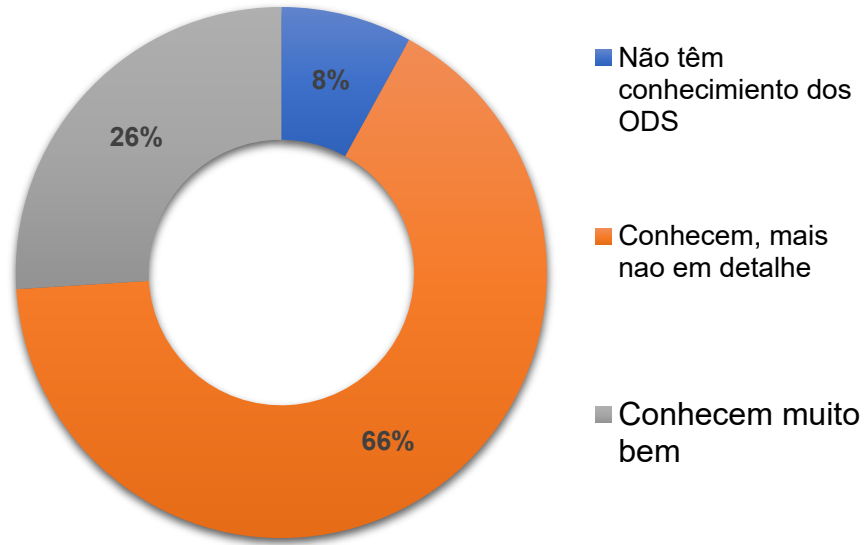
- a) o desenvolvimento económico e social local;
- b) o meio ambiente, saneamento básico e a qualidade de vida;
- c) a prestação de serviços de abastecimento de água e o fornecimento de energia eléctrica;
- d) o provimento de serviços de transporte público;
- e) a saúde primária;
- f) a educação primária;
- g) a cultura e desporto;
- h) a promoção e desenvolvimento de actividades turísticas;
- i) os serviços funerários;
- j) as morgues, cemitérios e crematórios;
- k) a urbanização, construção e habitação;
- l) a polícia da autarquia;
- m) os serviços autárquicos de salvação pública.

2. A prossecução das atribuições das autarquias locais é feita de acordo com os recursos ao seu alcance e respeita a distribuição de competências entre os órgãos autárquicos e os de outras pessoas colectivas de direito público, nomeadamente o Estado, as determinadas pela presente Lei e por legislação complementar.

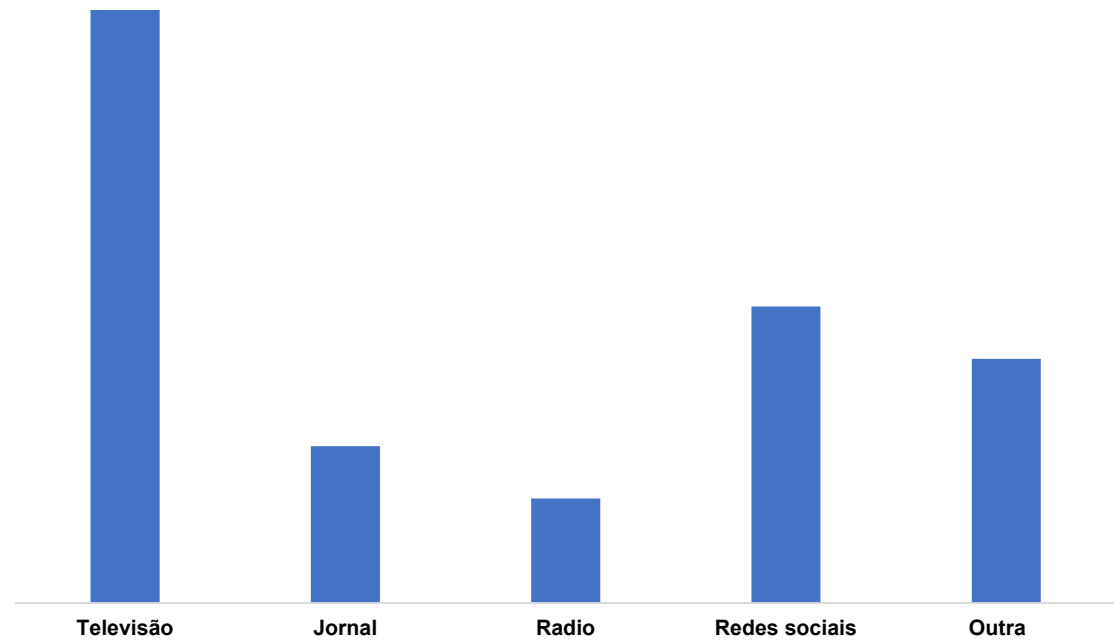
DONDO	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração do Quadro de Resiliência. • Mapeamento de risco e vulnerabilidade no Município 	 <p>11 CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS</p>
BOANE	<ul style="list-style-type: none"> • Programa um milhão de árvores • Reflorestamento e conservação ambiental 	 <p>15 VIDA TERRESTRE</p>
NAMPULA & MAXIXE	<ul style="list-style-type: none"> • Programas de produção agrícola • Insumos agrícolas • A assistência técnica na agricultura, pecuária e pesca 	 <p>2 FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL</p>

CHIMOIO	<ul style="list-style-type: none"> • Informatização do sistema de cobranças. • www.siscadi.com/imposto 	 <p>16 PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES</p>
CHIMOIO	<ul style="list-style-type: none"> • Promoção da participação do sector privado • Criação do Gabinete para acompanhamento exclusivos das acções com o sector privado 	 <p>17 PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO</p>

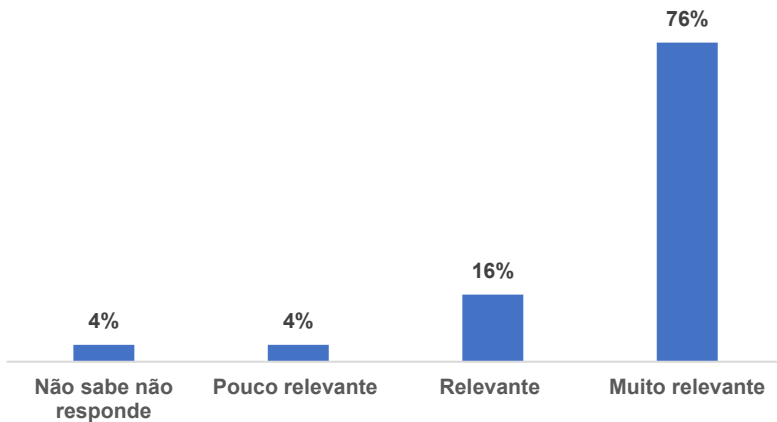
Conhecimento sobre os ODS



Os meios de divulgação dos ODS

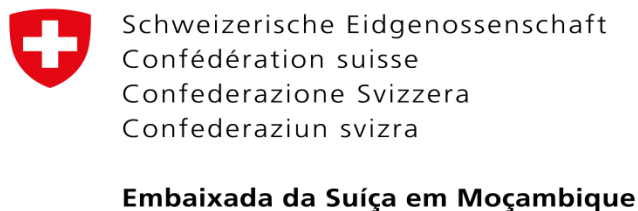


Importância dos ODS na gestão municipal



Parceiros

Programa de Parceria Boa Governação Financeira



Implementado por:



República de Moçambique




*Empowered lives.
Resilient nations.*



XUNTA
DE GALICIA



Recomendações e Desafios

- Sensibilização e campanhas de comunicação
 - Elaboração de uma Estratégia de Localização dos ODS nos municípios
 - Capacitação dos eleitos e técnicos municipais
 - Acompanhamento e monitoria
 - Apoio a projectos específicos
 - Mecanismos de financiamento
 - **Planos de contingência contra os efeitos do COVID**
- 



ANAMMM
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS
MUNICÍPIOS DE MOÇAMBIQUE

OBRIGADO



Implementado por
giz

Deutsche Gesellschaft
für Internationale
Zusammenarbeit (GIZ) GmbH